



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 11.750/2023**

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR ELDER DE ANDRADE RODRIGUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Of. SEMAD/nº 157/2023 protocolado sob o nº 4045/2023 em 02.05.2023.

- **CONSIDERANDO** o Despacho proferido pela Procuradoria Geral do Município nos autos do processo administrativo supramencionado.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Instaura processo administrativo disciplinar em face do servidor público Sr. **ELDER DE ANDRADE RODRIGUES** lotado no cargo em provimento efetivo de Vigia, inscrito sob a matrícula nº. 001261-01, com intuito de apurar suposta prática do disposto nos Art. 196 e 197 da Lei Complementar 001 de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.

**Art. 3º** - Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº. 001/2017 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**